

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.90-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Data, Horário e Local: No dia 5 de dezembro de 2025, às 17h30, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.

3. Mesa: Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a celebração, por parte da Companhia, *(a)* do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, regulando, dentre outras matérias, a aquisição, por parte do Itaú Unibanco S.A., diretamente ou por meio de afiliadas (“Itaú”), das participações societárias direta ou indiretamente detidas pela Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”) e Grupo Casas Bahia S.A. (“GCB”) na Financeira Itaú CBD S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“FIC”), por meio do qual as partes envolvidas, incluindo a Companhia, assumirá obrigações de indenização de parte a parte (“Primeira Transação”); e *(b)* na qualidade de vendedora, do Acordo de Aquisição e Associação, regulando, dentre outras matérias, a alienação ao Itaú da participação societária indiretamente detida pela Companhia na FIC, a ser realizada dois anos depois do fechamento da Primeira Transação (“Segunda Transação” e, em conjunto com a Primeira Transação, “Transações”); e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos os documentos necessários para a implementação das Transações.

5. Deliberações: Instalada a presente Reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a administração realizou uma apresentação sobre as Transações, incluindo pontos de preocupação e riscos jurídicos, bem como providências para mitigação, conforme material disponibilizado que fica arquivado na sede da Companhia. Os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, observadas as restrições legais, deliberaram o quanto segue:

- (i)** Aprovar a celebração, por parte da Companhia, (a) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças referente à Primeira Transação, por meio do qual a Companhia assumirá obrigações de indenização perante CBD, GCB e Itaú; e (b) do Acordo de Aquisição e Associação, por meio do qual a Companhia se comprometerá a consumar a Segunda Transação mediante a verificação de determinadas condições precedentes (incluindo o fechamento da Primeira Transação), bem como se comprometerá a renegociar os termos da parceria existente entre a Companhia e a FIC para a exploração de determinados produtos e serviços financeiros com exclusividade da FIC.
- (ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos os documentos necessários para a consumação das deliberações ora tomadas, inclusive para a implementação das Transações.

6. Aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente: Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Sra. Tamara Rafiq Nahuz. Membros presentes do Conselho de Administração: Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2025.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretária

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

CNPJ No. 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.90-9

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON DECEMBER 5th, 2025**

7. Date, Time and Place: On December 5th, 2025, at 5:30p.m., at the headquarters of Sendas Distribuidora S.A. ("Company"), located in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005.

8. Call Notice and Attendance: Call notice waived in view of the presence of all the members of the Board of Directors, namely: Messrs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.

9. Board: President: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Tamara Rafiq Nahuz.

10. Agenda: To examine, discuss and resolve on: **(i)** the execution, by the Company, of *(a)* the *Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*, regulating, among other matters, the acquisition, by Itaú Unibanco S.A., directly or through affiliates ("Itaú"), of the equity interests directly or indirectly held by Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD") and Grupo Casas Bahia S.A. ("GCB") in Financeira Itaú CBD S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("FIC"), through which the parties involved, including the Company, will assume indemnification obligations on both sides ("First Transaction"); and *(b)* as seller, of the *Acordo de Aquisição e Associação*, regulating, among other matters, the sale to Itaú of the equity interest indirectly held by the Company in FIC, to be carried out two years after the closing of the First Transaction ("Second Transaction" and, together with the First Transaction, "Transactions"); and **(ii)** the authorization to the Company's Executive Board to perform any and all acts, as well as to sign all documents necessary for the implementation of the Transactions.

11. Resolutions: With the present Meeting having been convened with the presence of all the members of the Board of Directors, management made a presentation on the Transactions, including points of concern and legal risks, as well as measures for mitigation, according to the material provided that will be filed at the Company's

headquarters. The members, unanimously and without any reservations or restrictions, observing the legal restrictions, resolved as follows:

- (iii) To approve the execution by the Company of (a) the *Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças* related to the First Transaction, through which the Company will assume indemnification obligations before CBD, GCB and Itaú; and (b) the *Acordo de Aquisição e Associação*, through which the Company will undertake to consummate the Second Transaction upon verification of certain conditions precedent (including the closing of the First Transaction), as well as undertake to renegotiate the terms of the existing partnership between the Company and FIC for the exploration of certain financial products and services exclusively from FIC.
- (iv) To authorize the Company's Executive Board to perform any and all acts, as well as to sign all documents necessary for the consummation of the resolutions taken herein, including for the implementation of the Transactions.

12. Approval and signing of the minutes: There being no further action to be decided, these minutes were drawn up, after which they were read, approved and signed by those present. President: Mr. Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretary: Ms. Tamara Rafiq Nahuz. Attending members of the Board of Directors: Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg and Oscar de Paula Bernardes Neto.

Rio de Janeiro, December 5th, 2025.

I certify that these minutes are a faithful copy of the one drawn up in the company's book.

Tamara Rafiq Nahuz
Secretary